

PORTARIA Nº 57 / 2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização e designa seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 846, de 11 de agosto de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização para o desenvolvimento das ações de alfabetização do Município de São João do Cariri-PB, em consonância com a Lei Municipal de Alfabetização Juntos pela Alfabetização e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a articulação institucional e o acompanhamento das ações voltadas à alfabetização das crianças no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização, instância responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação da implementação da Política Municipal de Alfabetização do Município de São João do Cariri, em conformidade com a Lei Municipal nº 846 de 11 de agosto de 2026, a Política de Alfabetização do Território Paraibano e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I - Coordenar, acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II - Promover a articulação entre os órgãos públicos, instituições e demais parceiros envolvidos nas ações de alfabetização;

III - Acompanhar indicadores educacionais e resultados das avaliações externas relacionadas à alfabetização;

IV - Propor estratégias para o fortalecimento das ações de alfabetização no município;

V - Monitorar a execução das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

VI - Elaborar recomendações e relatórios destinados a subsidiar a tomada de decisões da Administração Municipal.

Art. 3º Ficam designados para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

a) Professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro e segundo ano do ensino fundamental de escolas públicas municipais em zona rural;

Titular: **Maria Josenilda Calixto Sousa**

Suplente: **Maria José Ramos de Araújo**

b) Professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro e segundo ano do ensino fundamental de escolas públicas em zona urbana;

Titular: **Diana de Souza Ramos Urbano**

Suplente: **Joseluze Pereira de Araújo**

c) Professores atuantes nas turmas de Pré-escola em instituições públicas municipais;

Titular: **Marielena Ferreira Gaudêncio**

Suplente: **Romênia de Fátima Lucena Costa**

d) Técnicos de educação da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: **Heryko Queiroz Alves**

Suplente: **Wanuza Amaral Cantalice**

e) Gestores educacionais e coordenadores pedagógicos, atuantes em instituições públicas a/ou privadas;

Titular: **Sandra de Queiroz Rangel**

Suplente: **Larysse Authayra de Farias**

- f) Profissionais do magistério público municipal; e
Titular: **Rosinalva Oliveira de Araújo Mendes**
Suplente: **José Gabriel Farias de Brito**
- g) Secretário (a) Municipal de Educação de São João do Cariri/PB.
Titular: **Josicleide Cavalcante Guimaraes**

Art. 4º A coordenação do Comitê será exercida pelo Secretário Municipal da Educação, podendo ser delegada a servidor por ele designado.

Art. 5º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, observado que os representantes permanecerão no Comitê enquanto exercerem a função que motivou sua indicação.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Cariri-PB, 20 de agosto de 2026

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Municipal